



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Reitoria

Pró-reitoria de Extensão

Coordenadoria de Gestão das Ações de Extensão do IFMG

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG

- www.ifmg.edu.br

**ADITIVO Nº 04/2022 AO  
CONTRATO Nº 80/2021 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O  
INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE MINAS  
GERAIS E A FUNDAÇÃO  
ARTHUR BERNARDES  
(FUNARBE)**

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, autarquia federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com sede à Av. Professor Mário Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor, Senhor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade MG-3698675, SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, reconduzido pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 18 de setembro de 2019, Edição 181, Seção 2, pág. 01; e a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.320.503/0001-51, estabelecida ao Campus Universitário, Edifício Sede, S/N, em Viçosa/MG, Estado de Minas Gerais, CEP nº 36570-900, doravante denominada **CONTRATADA** ou **FUNARBE**, neste ato, representada por seu presidente, o Senhor **Rodrigo Gava**, brasileiro, em união estável, portador da Carteira de Identidade nº M-4.623.812, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 644.357.686-15; tendo em vista o que consta no Processo nº 23213.002079/2022-27 e em observância às disposições das Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, regulamentada pelos Decretos nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e nº 8.241 de 21 de maio de 2014, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2021, conforme cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho do projeto "Elaboração e Implementação de Ambientes de Pesquisa no IFMG", Meta 01 "Estruturação de ambientes de pesquisa no IFMG: grupo de Pesquisas Interdisciplinares em Áreas Úmidas (Campus Ouro Preto)", com a inclusão de itens, sem acréscimo de valores, nos moldes do documento "Parceria: Alteração de Plano de Trabalho 1279947 ", anexo ao processo SEI nº 23213.002079/2022-27, parte integrante deste.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

2.1. Fica alterado o Plano de Trabalho vinculado ao Contrato 80/2021, processo SEI original de formalização 23208.003941/2021-15, na forma das alterações descritas no documento indicado na cláusula 1.1, cujo objeto transcreve-se abaixo:

## 2 - ITENS A RETIRAR DO PROJETO

<i>Item</i>	<i>Capital/Custeio</i>	<i>Natureza de Despesa</i>	<i>Quantidade a Retirar</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
<i>Licença software Adobe Premiere Pró</i>	<i>Capital</i>		<i>1</i>	<i>R\$ 1.500,00</i>	<i>R\$ 1.500,00</i>
<i>Motosserra</i>	<i>Capital</i>		<i>1</i>	<i>R\$ 700,00</i>	<i>R\$ 700,00</i>
<b><i>TOTAL A RETIRAR (R\$)</i></b>				<b><i>R\$ 2.200,00</i></b>	

### 3 - ITENS A INCLUIR NO PROJETO

<i>Item</i>	<i>Capital/Custeio</i>	<i>Natureza de Despesa</i>	<i>Quantidade a Incluir</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
<i>GPS Portátil Garmin eTrex 10</i>	<i>Capital</i>		<i>1</i>	<i>R\$1.900,00</i>	<i>R\$1.900,00</i>
<i>SUUNTO Clinômetro e bússola Tandem/360PC/360R G</i>	<i>Capital</i>		<i>1</i>	<i>R\$ 2472,24</i>	<i>R\$ 2472,24</i>
<i>Licença individual, perpétua, educacional do software MATLAB com os seguintes complementos: Curve Fitting Toolbox, Image Processing Toolbox, Mapping Toolbox, Optimization Toolbox, Statistics and Machine Learning Toolbox, Parallel Processing Toolbox e Signal Processing Toolbox.</i>	<i>Capital</i>		<i>1</i>	<i>R\$ 2.036,86</i>	<i>R\$ 2.036,86</i>
<b><i>TOTAL A INCLUIR (R\$)</i></b>				<b><i>R\$ 6.409,10</i></b>	

#### **CLÁUSULA TERCEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização das partes e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com § 1º, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria..

#### **CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, firmado entre as partes.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 18/08/2022, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Bernardes Rosa Junior, Reitor Substituto, em exercício da Reitoria**, em 22/08/2022, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gava, Presidente**, em 25/08/2022, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Silva Briseno, Testemunha**, em 26/08/2022, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Cristina Rezende Vieira, Testemunha**, em 26/08/2022, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1288544** e o código CRC **E7FB4A80**.